

1 Às 19h06min (dezenove horas e seis minutos), do dia 25 de outubro de 2018, a Presidente  
2 do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), Maria de Fátima Monteiro  
3 de Aguiar, abriu a 343ª Sessão Plenária Ordinária deste Conselho. **Pauta:** 1) Abertura. 2)  
4 Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3)  
5 Aprovação da Ata 342ª. 4) Informes. 5) Regulamentação do Ensino Fundamental na Rede  
6 Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH). 6) Pronunciamento do CME/BH sobre o  
7 corte etário da Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Conselheiros Presentes:** Adriana  
8 Nogueira Araújo Silveira, Áurea Noá Lisbôa Leão, Daniela Cristina de Melo e Silva, Gilvan  
9 Gonzaga Santos, Glausirée Dettman de Araújo, Ivana de Oliveira Carvalho, Joaquim Calixto  
10 Filho, Juvenal Lima Gomes, Maria Antonieta Sabino Viana, Lucas Reis Ávila, Maria de Fátima  
11 Monteiro de Aguiar, Neuma Soares Rodrigues, Paulo Henrique Santos Fonseca, Rodrigo  
12 Marçal Santos e Wandson Antônio Silva Mourão. **Justificaram ausência:** Adelson Afonso da  
13 Silva França Júnior, Anália Gomes dos Santos, Carolina Azevedo Moreira, Gabriela Camila  
14 Sales de Oliveira, Diana de Cássia Silva, Evangely Maria de Oliveira Rodrigues Albertini, José  
15 Álvaro Pereira da Silva, Luanna Grammont de Cristo, Patrícia Cunha, Sandra Maria Nogueira  
16 Vieira, Welessandra Aparecida Benfica e William Fernandes Boteri. **Membros da Secretaria**  
17 **Executiva presentes:** Elise Ferreira, Isabel Cristina Ribeiro Bahia e Sônia Regina Silva Rios.  
18 **Desenvolvimento da Plenária: 1)** A Presidente do CME/BH, Maria de Fátima Monteiro de  
19 Aguiar, cumprimentou a todos e procedeu com a abertura da Sessão refletindo sobre  
20 mensagem de autoria de Mário Sérgio Cortella. **2) Estabelecimento do teto para término**  
21 **da reunião:** indicou-se a referência: 21h e a pôs em votação, teto aprovado unanimemente  
22 pelos presentes. **3) Aprovação da Ata 342ª:** aprovada por 13 (treze) votos a favor, zero  
23 abstenção e zero contrário. **4)** Passou-se aos destaques do Informativo Plenária nº 62 -  
24 Outubro de 2018: sua importância no sentido de tornar público o trabalho desenvolvido pelo  
25 CME/BH e respectivas Câmaras Técnicas. Em seguida, avaliou-se positivamente a realização  
26 do “**1º Encontro de Pais representantes dos Colegiados Escolares da Rede Municipal**  
27 **de Educação de Belo Horizonte**”, com eleição de até 30 (trinta) pais representantes das 9  
28 (nove) Regionais da cidade, constituindo-se grupo para articular ações efetivas de  
29 participação desse segmento na construção de uma educação pública de qualidade social e  
30 de gestão democrática. Passou-se a palavra aos conselheiros representantes do segmento  
31 de, ou seja: a) Conselheira Neuma Soares Rodrigues agradeceu o apoio recebido da  
32 Secretaria Executiva do CME/BH para a realização do encontro de pais, realizado no dia  
33 29/10/2018, e afirmou acreditar que a educação se transformará somente quando família e  
34 escola andarem juntas; b) Conselheiro Joaquim Calixto Filho explicitou sua queixa pois, ao  
35 visitar uma escola, ficou ciente de que apenas 101 (cento e um) pais participaram do evento,  
36 porque não houve maior divulgação por parte das direções das escolas municipais, o que o  
37 deixou pesaroso. Em seguida, a Conselheira Maria Antonieta Sabino Viana comunicou que as

38 instituições públicas de Educação Infantil estarão realizando eleições para a formação dos  
39 colegiados e gostaria que, nas próximas atividades de pais dos colegiados das escolas  
40 municipais, os mesmos estejam incluídos. Dando continuidade, Maria de Fátima Monteiro de  
41 Aguiar parabenizou os conselheiros representantes de pais de alunos das escolas municipais  
42 no CME/BH e convidou-os para estarem presentes à reunião da Mesa Diretora, a ser  
43 realizada no dia 31/10/2018, quarta-feira, de 18h30min às 19h30min, com objetivo de definir  
44 um plano de ação/atuação junto aos pais eleitos. Logo depois, publicizou a realização, pelo  
45 CME/BH, de dois "**Conselho Debate**", a saber: um promovido pela Câmara Técnica de  
46 Política Pedagógica (CTPP), "Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 15 anos de  
47 regulamentação na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH): avanços e  
48 desafios", a ser realizado no dia 9/11/2018, no Auditório Neidson Rodrigues, na Faculdade de  
49 Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FAE/UFMG); e outro pela Câmara  
50 Técnica de Educação Infantil (CTEI, "O Plano Nacional do Livro Didático e a Base Nacional  
51 Comum Curricular na Educação Infantil", no dia 13/11/2018, no Auditório Paulo Freire, 8º  
52 andar, do prédio da SMED/BH. A Presidente do CME/BH convidou todos os conselheiros a  
53 participarem dos eventos objetivando ampliar as discussões referentes às temáticas.  
54 Informou, ainda, que foi enviado aos conselheiros, via *e-mail*, o convite da Escola do  
55 Legislativo da ALMG e Comitê de Mobilização Social pela Educação de Belo Horizonte para  
56 participarem do curso "Atuando em Conselhos Municipais de Educação", nos dias 29/10/2018  
57 e 13, 20 e 27/11/2018, de 13h às 17h, na Escola do Legislativo, à Av. Olegário Maciel, 216,  
58 Bairro Lourdes, BH. Solicitou que os conselheiros avaliem a possibilidade de estarem  
59 participando ativamente dessa formação. Dando continuidade, a Presidente do CME/BH  
60 comunicou que a comemoração "**20 anos do CME/BH**", prevista para 6/12/2018, foi  
61 cancelada; no entanto, em reunião da "Mesa Diretora ampliada", considerou-se relevante de  
62 publicizar esse órgão colegiado na gestão da educação na cidade e, de acordo com a  
63 proposta da Conselheira Adriana Nogueira de Araújo, decidiu-se produzir um vídeo contando  
64 a história do CME/BH, o trabalho realizado e divulgá-lo para toda a cidade. Nesse momento,  
65 o Conselheiro Lucas Reis Ávila prontificou-se em produzir o vídeo sobre ações do CME/BH.  
66 Seguiu-se o informe relacionado à liberação de recursos (passagens aéreas, estadia,  
67 traslado e alimentação) para a Presidente e Maria Antonieta Sabino Viana participarem do  
68 XXVIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, em Londrina (PR), no  
69 período de 5 a 7/11/2018, quando será abordada a temática: "Os Conselhos Municipais de  
70 Educação e os Desafios do Regime de Colaboração entre a União, Estados e os Municípios  
71 na implementação da BNCC". Prosseguindo-se, discutiu-se sobre a composição de  
72 **comissão**, formada, inicialmente, pelos Conselheiros Ananias Neves Ferreira e Gabriela  
73 Camila Sales de Oliveira, para realizar estudo visando a revisão da Lei nº 7.543, de  
74 30/6/1998 e do Decreto nº 9.745, de 30/10/1998, cujo trabalho deve ser iniciado,

75 imediatamente, de modo a efetivar na Câmara Municipal de Belo Horizonte interlocução  
76 através da Conselheira Marilda Portela, com vista a agilizar a alteração da Lei antes da IX  
77 Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, de 2019. Após esclarecimentos,  
78 discussões e aclamação, a comissão ficou assim constituída: Ananias Neves Ferreira, Áurea  
79 Noá Lisbôa Leão, Gabriela Camila Sales de Oliveira, Joaquim Calixto Filho e Lucas Ávila  
80 Reis. A Conselheira Maria Antonieta Sabino Viana colocou-se à disposição para participar,  
81 caso a reunião seja realizada no turno da manhã. **5)** Para tratar do primeiro ponto de pauta:  
82 "Regulamentação do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte  
83 (RME/BH)", a Presidente concedeu a palavra à Coordenadora da Câmara Técnica de Gestão  
84 e Sistema da Escola (CTGSE), Adriana Nogueira de Araújo Silveira, que explicou não ter sido  
85 enviada, para leitura e estudo prévio, a minuta do documento aos conselheiros, por *e-mail*,  
86 porque convocada a reunião da Comissão Especial para propor Parecer e respectiva  
87 Resolução do Ensino Fundamental na RME/BH, em 22/10/2018, por falta de quórum, não foi  
88 possível realizá-la. Diante da razão exposta, esse ponto da pauta foi transferido para a  
89 Plenária Ordinária do CME/BH de novembro de 2018. **6)** Para tratar o segundo ponto de  
90 pauta: "Pronunciamento do CME/BH sobre o corte etário da Educação Infantil e Ensino  
91 Fundamental", a Presidente do CME/BH solicitou a participação da Coordenadora da Câmara  
92 Técnica de Educação Infantil (CTEI), Áurea Noá Lisbôa Leão. Ato contínuo, fez-se referência  
93 à RESOLUÇÃO Nº 2, de 9/10/2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que define  
94 as diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação  
95 Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de  
96 idade, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 10/10/2018. A conselheira explicou que,  
97 excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da Resolução do CNE, já se  
98 encontram matriculadas e frequentando instituições de Educação Infantil (creche ou pré-  
99 escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que a data de  
100 nascimento seja posterior a 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e  
101 prosseguimento sem retenção; que as novas matrículas de crianças, tanto na Educação  
102 Infantil quanto no Ensino Fundamental, a partir de 2019, serão realizadas considerando a  
103 data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e  
104 reafirmada na citada Resolução. Destacou que, na reunião da CTEI, realizada em  
105 18/10/2018, houve vários apontamentos e consensualizou-se as bases da minuta de  
106 Resolução, que, posteriormente, junto à Secretaria Executiva do CME/BH, elaborou-se a  
107 minuta do documento, que ora se apresenta nessa Plenária. A partir desse momento, com a  
108 minuta projetada em *power-point*, procedeu-se a leitura integral com apontamentos de  
109 destaques pelos conselheiros presentes. Prosseguindo-se, o documento foi aprovado  
110 unanimemente nas partes que não houve destaque. Após aprovação, seguiu-se a votação  
111 dos destaques, todos aprovados por unanimidade, a saber: a) **texto original** - Art. 7º, § 3º:

112 Para as crianças que, em 2018, já se encontram matriculadas e frequentando a pré-escola  
113 em instituições educacionais, excepcionalmente em 2019, será assegurado o direito a  
114 progressão sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de  
115 março. **Texto final aprovado:** § 3º - Para as crianças que, em 2018, já se encontram  
116 matriculadas e frequentando **a creche ou a pré-escola (subetapas da educação infantil)**  
117 em instituições educacionais, excepcionalmente em 2019, será assegurado o direito à  
118 progressão sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de  
119 março. b) **Texto original** - Art. 7º, § 3º, inciso I: Na excepcionalidade, deverá ser garantida a  
120 manifestação das famílias. **Texto final aprovado:** I - Na excepcionalidade, deverá ser  
121 garantida a manifestação das famílias, **formalizada, por escrito, junto às instituições de**  
122 **ensino.** Salienta-se que a **RESOLUÇÃO CME/BH Nº 001/2018**, aprovada nessa Plenária e  
123 enviada à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED/BH), para  
124 homologação, encontra-se anexada a esta Ata. Logo após, a Conselheira Daniela Cristina de  
125 Melo e Silva comunicou que foi publicada a **PORTARIA SMED Nº 254/2018**, que instituiu o  
126 Grupo de Trabalho da Educação Infantil (GT/EI), com o objetivo de acompanhar o  
127 atendimento da Educação Infantil prestado pela Rede Municipal de Ensino de Belo Horizonte  
128 (RME/BH), e contará com a seguinte representação, sendo pelo menos um titular e um  
129 suplente: I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; II – MOVIMENTO DE LUTA PRÓ-  
130 CRECHES (MLPC); III – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS; IV –  
131 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; V – CONSELHOS TUTELARES  
132 DE BELO HORIZONTE; VI – CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CME) E DO  
133 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA). Depois das explicações dadas pela  
134 conselheira, solicitou-se, nesta Plenária, a eleição de 2 (dois) conselheiros, 1 (um) titular e 1  
135 (um) suplente, para participarem do citado GT/EI. Perante o exposto, a Presidente do  
136 CME/BH solicitou que os conselheiros interessados na representação se pronunciassem.  
137 Candidataram-se às vagas as Conselheiras: Áurea Noá Lisbôa Leão, Maria Antonieta Sabino  
138 Viana e Neuma Soares Rodrigues. Seguiram-se manifestações das conselheiras em defesa  
139 do pleito. Logo em seguida, visando o consenso, a Conselheira Áurea Noá Lisbôa Leão  
140 retirou sua candidatura. Dando prosseguimento, aferiu-se os votos: Maria Antonieta Sabino  
141 Viana, para titular, com 8 (oito) votos e Neuma Soares Rodrigues, para suplente, com 4  
142 (quatro) votos. Às 21h06min, a Presidente Maria de Fátima Monteiro de Aguiar encerrou a  
143 Sessão Plenária Ordinária, agradecendo a presença de todos. O registro dessa Sessão foi  
144 feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra da Plenária, encontra-se à disposição  
145 dos interessados, sob a responsabilidade dos membros da Secretaria Executiva do  
146 CME/BH.\_\_\_\_